



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 81/2018

Termo Aditivo de execução de serviços que fazem entre si, de um lado a UNIÃO, representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, e de outro, **CONSTRUTORA DINÂMICA LTDA.**, decorrente do Processo Licitatório Tomada de Preços n.º 03/2018, Processo Geral n.º 1116/2018.

CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.141.166/0001-16, com sede na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 528, Curitiba/PR, neste ato representado pela Ordenadora da Despesa, Sra. **PATRICIA AIMÉE BRUEL ANTONIO**, portadora da cédula de identidade com registro geral n.º 3.203.882-4, expedida pela SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 702.546.059-15, residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA DINÂMICA LTDA.** inscrita no CNPJ 13.345.161/0001-69, estabelecida na Rua Recife, 1725, Cascavel/PR, neste ato representada pelo Sócio-Administrador, Sr. **IGOR ALEXANDRE VASCONCELOS**, portador da Carteira de Identidade RG 5.171.281-1 e inscrito no CPF 849.352.359-34 residente e domiciliado em Cascavel/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao contrato de execução de construção da Vara do Trabalho de Dois Vizinhos - localizado na Rua Rio Grande do Norte - Colônia Missões - CEP 85660-000 em regime de empreitada por preço global, tem por objeto:

- I) Formalizar a glosa de itens existentes em planilha contratual, conforme materiais, serviços e preços mencionados na Planilha descrita no Anexo I.

Parágrafo único - Integra o instrumento ora subscrito, fazendo parte integrante do presente aditivo, o Anexo I - Planilha Discriminatória de Itens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em decorrência das alterações acima descritas, o contrato foi glosado em R\$ 3.798,73, sendo que o valor total do contrato passará a ser de R\$ 2.281.665,27 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - VINCULAÇÃO

Este Instrumento de Termo Aditivo vincula-se ao Contrato n.º 81/2018, ao Processo Licitatório Tomada de Preços n.º 03/2018, Processo Geral n.º 1116/2018, ao Memorando NAO n.º 005/2019 e ao Despacho ODESP n.º 1346/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, é lavrado o presente em duas vias de igual teor, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes contratantes.

Curitiba, 02 de setembro de 2019.

CONTRATANTE:

PATRÍCIA AIMÉE BRUEL ANTONIO
Ordenadora da Despesa

CONTRATADA:


IGOR ALEXANDRE VASCONCELOS
Sócio-Administrador
Construtora Dinâmica Ltda.

OBRA: VARA DO TRABALHO DE DOIS VIZINHOS
 CONTRATADA: Construtora Dinâmica Ltda.
 CONTRATO: 8/2018 (1703/2018)

Valor Global do Edital = R\$ 2.798.199,98
 Valor Global do Contrato = R\$ 2.285.464,00
 Desconto do Contrato = -18,27%

TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO DO PROJETO DA ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA
 (Aplicação do Desconto do Contrato Sobre Custos Unitários - DES ODESP 1507/2012 - Itens 1, 2 e 3)

Item	Fonte de Custos	Item de Custos	Descrição	Un.	Quant.	Custo Unitário de Fonte		Custo Unitário com Desconto do Contrato		Custo Unitário de Planilha de Licitação		Custo Total	BDI do Edital	Preço Total com Desconto do Contrato		Preço Total			
						M.O.	Custo Serviço	M.O.	Custo Serviço	M.O.	Custo Serviço			Material	M.O.		Aditivo		
ITENS A SEREM GLOSADOS - EXISTENTES EM PLANILHA																			
1.1.1	PLANILHA	8.1	Estrutura de aço para cobertura em shed, espaçamento entre tesouras 12 m, vão 30 m. Estrutura para cobertura em aço A36, inclusive montagem -Peso considerado no projeto original 3936,45 kg / 661 m ² = 5,955. Peso do projeto alterado = 3.722,42 kg. Diferença = 214,03 kg. Área equivalente = 214,03/5,955 = 35,94 m ² .	m ²	35,94	0,00	113,26	113,26	0,00	92,57	92,57	0,00	83,37	83,37	3.327,06	890,99	0,00	3.798,73	3.798,73
VALOR TOTAL DE MATERIAL COM BDI =													R\$ 0,00			R\$ 3.798,73			
VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA COM BDI =													R\$ 3.798,73			R\$ 3.798,73			
VALOR TOTAL (MATERIAL+MÃO DE OBRA) COM BDI =													R\$ 3.798,73			R\$ 3.798,73			



CONSTRUTORA DINÂMICA LTDA
 Av. Alexandre Passos
 SOCO GERENTE
 CNPJ: 07.013.924/2012-01 - PR